



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 129/2020/DAEST/UFAM

Manaus, 24 de abril de 2020.

**Assunto: Publicação da III Retificação do EDITAL Nº 006/2020 - ProGesp/DAEST/IEAA - AUXÍLIOS ACADÊMICO E MORADIA.**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesp, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, torna pública a **III Retificação do Edital nº 006/2020 - Auxílios Acadêmico e Moradia**, com vagas remanescentes do Edital nº 038/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 24/04/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Fernandes Nogueira, Diretor**, em 24/04/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 24/04/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0183210** e o código CRC **80C5D894**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -  
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231  
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br





**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente**



---

### **III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2020 – PROGESP/DAEST/IEAA – AUXÍLIOS ACADÊMICO E MORADIA**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA), torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado.

#### **1. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Onde se lê:**

**13.2** Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão comparecer ao local a ser divulgado para o processo de **Implementação do Auxílio (participação da reunião/orientação, assinatura do termo de compromisso e cadastro de dados bancários)** de acordo com cronograma publicado no momento da divulgação do resultado final.

**Leia-se:**

**13.2** Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão implementar o auxílio, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, por meio de preenchimento de formulário disponível no Portal do Aluno (e-campus), na **ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, onde visualizarão o (os) auxílio (os) para o (os) qual (quais) estarão habilitados (as), devendo realizar a leitura e dar ciência estando de acordo com todas as condições descritas no Termo de Compromisso, que será acessado por meio de um *link* externo e, logo em seguida, deverão informar os seus dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

**INCLUA-SE o seguinte item:**

**13.2.1** A implementação do Auxílio somente será **Salva** quando forem marcadas as caixas de seleção e todos os campos referentes à conta bancária houverem sido preenchidos.

---

**Campus Vale do Rio Madeira**  
E-mail: <https://ieaa.ufam.edu.br/assist.html>



**Onde se lê:**

**13.3** O (A) candidato (a) classificado (a) que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das etapas da Implementação do Auxílio (**participação na reunião, assinatura do termo de compromisso e cadastro de dados bancários**), no prazo estabelecido, será **DECLASSIFICADO**, sendo convocado outro estudante de acordo com a ordem de classificação do Cadastro Reserva. A tolerância para atrasos será de 15 minutos.

**13.3.1** Não se aplica o previsto no item 13.3, quando, no período da etapa da implementação o estudante encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-Lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (Decreto Lei Nº 1.044/69); e estudantes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI Nº 6.202/75) e outros impedimentos devidamente comprovados, condicionados a avaliação.

**13.3.2** Candidatos que não puderem comparecer no dia e/ou horário agendado para sua implementação poderão solicitar via e-mail mudança de dia e/ou horário desde que dentro do período estipulado no cronograma para essa etapa.

**13.4.** Os (As) candidatos (as) que se encontram em algumas das condições previstas no Item 13.3 deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao Serviço Social do IEAA/UFAM a documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

**Leia-se:**

**13.3** O (A) candidato (a) classificado (a) que não realizar os procedimentos de leitura e ciência do termo de compromisso e cadastramento dos dados bancários no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1,



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente**



dentro do prazo estabelecido, será DESCLASSIFICADO (A), sendo convocado outro (a) estudante de acordo com a ordem de classificação do Cadastro Reserva;

13.3.1 Revogado;

13.3.2 Revogado;

13.4 Revogado.

**Onde se lê:**

**13.5** Das etapas do Processo de Implementação do Auxílio:

- I. Participação na reunião de orientação acerca dos critérios de permanência no Auxílio;
- II. Assinatura do Termo de Compromisso;
- III. Cadastro das informações bancárias no SIAFI a ser realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças mediante apresentação dos documentos originais e cópias: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); CPF e documento oficial de identificação com foto.

**Leia-se:**

**13.5** Das etapas do Processo de Implementação do Auxílio:

- I. Revogado;
- II. Leitura e ciência do Termo de Compromisso no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1;
- III. Cadastro das informações bancárias pelo (a) estudante beneficiário (a) no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1.